

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
PREGÃO PRESENCIAL 01/2025:

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

COBRANÇA/ARRECADAÇÃO

1. A CONTRATANTE poderia nos informar qual será a estimativa (em %) de inadimplência por ficha de compensação?
2. A contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?
3. A CONTRATANTE poderia nos esclarecer, caso tenha a informação, qual é a estimativa de pagamentos em correspondentes bancários (por exemplo, lotéricas, etc)?
4. A CONTRATANTE poderia nos informar, qual o valor médio de cada boleto emitido?
5. Qual a quantidade de boletos emitidos no exercício de 2024?
6. Qual o valor total arrecadado no exercício de 2024?
7. Podemos ratificar o nosso entendimento de que a impressão e postagem será de responsabilidade da CONTRATANTE?
8. Está correto afirmar que a prestação do serviço de Cobrança Bancária está condicionada as regras da FEBRABAN e que a CONTRATANTE será a responsável em adquirir/desenvolver um sistema de gerenciamento financeiro, o qual irá gerar os arquivos de remessa em padrão ou CNAB ou XML ou API, bem como realizar a leitura dos arquivos de retorno enviados pela CONTRATADA?
9. A CONTRATANTE poderia nos dizer qual será o índice econômico utilizado para o reajuste de tarifas anualmente?
10. Será realizado um novo contrato para cobrança registrada ou será utilizado apenas o contrato de folha de pagamentos?
11. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão/recepção de arquivos, questionamos:
 - a. Será através de empresas terceiras ou consideram utilizar serviços da VAN do próprio BANCO?
 - b. Se a escolha for por empresas terceiras, a Contratante tem ciência de que o pagamento será de responsabilidade da Contratante?
12. A CONTRATANTE está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
13. Podemos ratificar nosso entendimento de que haverá ao menos o prazo de 30 dias para implantação dos boletos de cobrança?
14. Caso a CONTRATANTE opte por outro método de guia, como a arrecadação, será aplicada a mesma

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
PREGÃO PRESENCIAL 01/2025:

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões abaixo expostas:

COBRANÇA/ARRECADAÇÃO

1. A CONTRATANTE poderia nos informar qual será a estimativa (em %) de inadimplência por ficha de compensação?
2. A contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?
3. A CONTRATANTE poderia nos esclarecer, caso tenha a informação, qual é a estimativa de pagamentos em correspondentes bancários (por exemplo, lotéricas, etc)?
4. A CONTRATANTE poderia nos informar, qual o valor médio de cada boleto emitido?
5. Qual a quantidade de boletos emitidos no exercício de 2024?
6. Qual o valor total arrecadado no exercício de 2024?
7. Podemos ratificar o nosso entendimento de que a impressão e postagem será de responsabilidade da CONTRATANTE?
8. Está correto afirmar que a prestação do serviço de Cobrança Bancária está condicionada as regras da FEBRABAN e que a CONTRATANTE será a responsável em adquirir/desenvolver um sistema de gerenciamento financeiro, o qual irá gerar os arquivos de remessa em padrão ou CNAB ou XML ou API, bem como realizar a leitura dos arquivos de retorno enviados pela CONTRATADA?
9. A CONTRATANTE poderia nos dizer qual será o índice econômico utilizado para o reajuste de tarifas anualmente?
10. Será realizado um novo contrato para cobrança registrada ou será utilizado apenas o contrato de folha de pagamentos?
11. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão/recepção de arquivos, questionamos:
 - a. Será através de empresas terceiras ou consideram utilizar serviços da VAN do próprio BANCO?
 - b. Se a escolha for por empresas terceiras, a Contratante tem ciência de que o pagamento será de responsabilidade da Contratante?
12. A CONTRATANTE está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
13. Podemos ratificar nosso entendimento de que haverá ao menos o prazo de 30 dias para implantação dos boletos de cobrança?
14. Caso a CONTRATANTE opte por outro método de guia, como a arrecadação, será aplicada a mesma